



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.699 DE 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	74.000,00
06. SEC. MUL.SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.1493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	42.000,00
DECORRENTES DE CONTRATOS	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	8.500,00
PESSOA JURÍDICA	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Excesso de Arrecadação da fonte: 1493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Superávit Financeiro da fonte 3303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	74.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021	17.606.558,98
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/06/2022	21.623.189,78
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/07/2021 ATÉ 31/12/2021	18.936.735,37
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,23
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	23.256.822,82
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO JUNHO DE 2022	21.623.189,78
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JULHO ATÉ DEZEMBRO 2022	23.256.822,82
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	44.880.012,60
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	41.040.902,72
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	44.880.012,60
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	3.839.109,88
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9644 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.697 de 21/07/2022	153.500,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	2.634.740,92
